REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 24/2026

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da FBKK – FEDERAÇÃO BAHIANA DE KARATE KYUDOSHIN, inscrita no CNPJ sob o nº 16.926.469/0001-96, com sede e foro nesta Capital.

Salvador, 10 de agosto de 2026.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

A FBKK – FEDERAÇÃO BAHIANA DE KARATE KYUDOSHIN é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter esportivo, educacional e social.

A Federação tem por finalidade promover, difundir, desenvolver e disciplinar a prática do caratê, no estilo Kyudoshin, no âmbito do Estado da Bahia, congregando atletas, professores, mestres, academias e associações a ela filiadas, bem como organizando competições, graduações, cursos, seminários e demais eventos relacionados à modalidade.

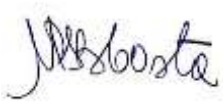
Além de sua atuação esportiva, a FBKK desempenha relevante função social, utilizando o esporte como instrumento de formação e transformação social, especialmente na promoção do desenvolvimento de crianças e adolescentes. Por meio da prática do caratê, contribui para a construção de valores como disciplina, respeito, responsabilidade, cidadania, inclusão e convivência social, ao mesmo tempo em que estimula a identificação e o desenvolvimento de potenciais habilidades e talentos, proporcionando oportunidades para que crianças e jovens possam aprimorar suas capacidades esportivas, educacionais e pessoais.

Nesse sentido, a atuação da Federação ultrapassa os limites da prática esportiva, constituindo-se em importante agente na promoção da responsabilidade social e na formação integral de crianças, jovens e adultos, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva, participativa e comprometida com o desenvolvimento humano.

Destaca-se, portanto, a relevante contribuição da FBKK – FEDERAÇÃO BAHIANA DE KARATE KYUDOSHIN para a cidade de Salvador, especialmente por sua atuação na promoção do esporte, da educação, da cidadania, da inclusão social e do desenvolvimento de crianças e jovens.

Considerando a relevância social e esportiva da entidade, bem como o fato de que a documentação anexa atende aos requisitos estabelecidos pela legislação municipal vigente, espero contar com o apoio dos(as) meus(minhas) pares para a aprovação do presente Requerimento.

Salvador, 10 de agosto de 2026.



MARTA RODRIGUES
VEREADORA